I SEMANA CIENTÍFICA

A NOVA LEI DE VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL E O SEU IMPACTO NO FENÔMENO DE REVITIMIZAÇÃO DA MULHER PERANTE O SISTEMA DE JUSTIÇA BRASILEIRO

Autor(es)

Ana Mauriceia Castellani
Geovana Andrade Bezerra

Categoria do Trabalho

TCC

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

A violência dos direitos humanos é sempre uma questão grave, mas é especialmente inaceitável quando parte de um membro da administração pública. A Lei n° 14.321/2022, trouxe uma importante alteração da Lei de Abuso de Autoridade, acrescentando o art. 15-A que tipifica o crime de violência institucional, delito que ocorre quando um agente público submete uma vítima de infração penal ou testemunha de crimes violentos a procedimentos que possam fazê-la reviver a situação de violência ou geradora de sofrimento.
A norma surgiu de uma conduta de agentes públicos durante uma audiência, a qual tinha como testemunha de acusação Mariana Ferrer, caso que gerou uma grande repercussão no país e cominou em importantes alterações nas legislações em prol da vítima.
Contudo, mesmo que a sociedade e a legislação já estejam dando bons passos para o exercer e a proteção desses direitos as vítimas e testemunhas, ainda restam muitas problemáticas a serem discutidas acerca do novo tipo penal instaurado.

Objetivo

Os objetivos partiram da análise da violência institucional como uma violência contra a mulher, demonstrando os impactos causados as vítimas de crimes violentos, aprofundando sobre o que vem a ser o fenômeno de revitimização, bem como, a análise sobre a eficiência e aplicabilidade do novo tipo penal.

Material e Métodos

A metodologia abordada utilizou-se, para tanto, do método dedutivo a partir do exame da doutrina, legislações pertinentes, bem como, um caso prático referente ao tema, compreendendo uma pesquisa de caráter exploratório de revisão bibliográfica, apresentando uma visão geral sobre a nova legislação e os impactos do processo de revitimização em mulheres vítimas de crime violento no sistema de justiça brasileiro

Resultados e Discussão

A falta de agentes capacitados para o atendimento de casos de violência contra a mulher é um fator que cria obstáculos ao acesso das mulheres agredidas à Justiça. O sistema penal regride quando a vítima desisti de levar

a denúncia adiante. Conclui-se pontos positivo no novo tipo penal, pois trouxe um rol amplo de sujeitos ativos, além da de ser inserido na Lei de Abuso de Autoridade, mostrando uma preocupação em resguardar e proteger o regular serviço do Estado.

Cabe destacar alguns pontos negativos, como exemplo, o emprego das palavras no plural – atos 'desnecessários', 'invasivos', que pode ser de difícil aplicação, tornando a Lei sintética e aberta.

A figura feminina ocupa patamar desprestigiado dentro das relações sociais, em face da cultura machista patriarcal que se arrasta há séculos, além de que o sistema de justiça criminal brasileiro é parte de um controle social que está enraizado nas estruturas sociais, o qual torna clara a relação entre a lei e desigualdade de gênero.

Conclusão

Por todo exposto, resta evidente a atuação do Estado sendo representado pelos servidores públicos tem papel determinante dentro das instituições e na efetivação do direito da mulher violentada, ou até mesmo na perpetuação do ciclo de violência. O sistema de justiça brasileiro deve ser instrumento de acolhimento e jamais de humilhação, promovendo a mulher como detentora de direitos e que tenha por objetivo não só o fim da violência contra ela cometida, mas sim o fim da cultura que a legitima.

Referências

ALBUQUERQUE, Esdras Ferreira et al. O papel da mulher vítima de violência: um estudo da violência institucional no âmbito processual penal. DIREITO, ECONOMIA E SOCIEDADE, Campina Grande, Editora Amplla, 2022. p. 13-30.

BRASIL. Lei nº 14.321 de 31 de março de 2022. Dispõe sobre a alteração da Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019 [...]. Brasília, DF, [2022]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Lei/L14321.htm. Acesso em: 13 mai. 2023.

ESTADÃO. Veja a íntegra da audiência de Mariana Ferrer em julgamento sobre estupro. Youtube, 04 nov. 2020. Disponível em: < https://www.youtube.com/watch?v=P0s9cEAPysY >. Acesso em 14 mai. 2023.

FILHO, Guaracy Moreira. Criminologia & Vitimologia Aplicada. São Paulo: Editora Jurídica Brasileira, 2006.

OLIVEIRA, Ana Sofia Schmidt. A vítima e o direito penal: uma abordagem do movimento vitimológico e de seu impacto no direito penal. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

Anhanguera Londrina
pitágoras
unopar